



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO *CAMPUS*

PREFEITURA DO CAMPUS DA UFAC
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROJETO BÁSICO

**OBRA: BLOCO ACADÊMICO PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
SOCIAIS APLICADAS**

SETEMBRO
2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
3	FISCALIZAÇÃO.....	4
4	CANTEIRO DA OBRA	4
5	MEDIDAS DE SEGURANÇA	5
6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	6
7	DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DA OBRA	7
8	VISTORIA	7
9	CAPACIDADE TÉCNICA.....	7
10	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
	10.1 Disposições Preliminares.....	7
	10.2 Serviços	8
	10.2.1 Serviços Preliminares	8
	10.2.2 Infraestrutura	9
	10.2.3 Superestrutura	11
	10.2.4 Vedação.....	12
	10.2.5 Pisos.....	12
	10.2.6 Esquadrias	13
	10.2.7 Cobertura.....	14
	10.2.8 Revestimento.....	15
	10.2.9 Pintura	16
	10.2.10 Forro	17
	10.2.11 Instalações	18
	a) Instalações de combate a incêndio e pânico.	18
	b) Instalações elétricas.....	18
	c) Instalações hidrossanitárias	18
	d) Instalações do Sistema de Proteção de descargas atmosférica – SPDA.....	19
11	DIVERSOS.....	19
	11.1 Bancadas e divisórias em granito.....	19
	11.2 Louças e ferragens.....	19
	11.3 Guarda Corpo	19
	11.4 Garantia dos equipamentos e serviços	20
12	ENTREGA DA OBRA	20
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO ACADÊMICO PARA O CENTRO
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SOCIAIS APLICADAS**

1 OBJETIVO

1.1 A finalidade deste memorial descritivo é de complementar os projetos de engenharia, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nos serviços referidos na planilha orçamentária.

1.2 A execução dos serviços deverá obedecer ao conteúdo da planilha orçamentária, do projeto arquitetônico e projetos complementares e deste memorial descritivo. Quaisquer dúvidas serão dirimidas com a Prefeitura do Campus - PREFCAM.

2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 É obrigação da empresa Contratada a execução de todas as obras e serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constantes no projeto ou planilha fornecendo para tanto, toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

2.2 São de responsabilidade da Contratada:

- a)** o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b)** o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços;
- c)** o compromisso de remover toda e qualquer irregularidade ou simples defeitos de execução existentes, que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a UFAC;
- d)** a utilização de materiais de primeira qualidade;
- e)** a aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes.

2.3 A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir no ambiente da obra, inclusive por seus subcontratados, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, inclusive as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho contidas na Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. A Legislação Ambiental vigente, com vistas a prevenir risco e danos a pessoas e ao meio ambiente e cumprir a Legislação Previdenciária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

2.4 Para qualquer serviço **mal executado**, a fiscalização terá o direito de modificar ou mandar refazer, sem que tal fato acarrete em ressarcimento financeiro ou material, bem como na extensão do prazo para conclusão da obra.

3 FISCALIZAÇÃO

3.1 O acompanhamento dos serviços será efetuado pela PREFCAM, através de uma equipe técnica, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução dos serviços em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. A Empresa contratada deverá apresentar na proposta para fins de acompanhamento da fiscalização o cronograma executivo com as diversas fases da obra, sua repercussão financeira e prazo de cada etapa sem alteração do prazo final estipulado. A Licitante poderá determinar no cronograma a ser apresentado, percentual diferente daqueles sugeridos, sempre observando o prazo máximo estipulado por este Memorial.

3.2 A Contratada deverá manter na obra, em lugar de fácil acesso um “Diário de Obras”, padronizado pela empresa, com folhas numeradas sequencialmente, para registro do andamento dos serviços, bem como as ocorrências que surgirem na sua execução devendo ser atualizado diariamente e assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo representante da fiscalização. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) as consultas à fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) as respostas às interpelações da fiscalização;
- g) quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

3.3 A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa Contratada quanto à perfeita execução do trabalho, devendo a mesma manter um Engenheiro Residente para um acompanhamento diário dos serviços. Será motivo de paralisação da obra o descumprimento deste item.

4 CANTEIRO DA OBRA

4.1 Correrão exclusivamente por conta da Contratada, todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra.

4.2 A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização, a placa da obra, obedecendo ao modelo que será fornecido pela Fiscalização, tudo à custa da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

Contratada. Serão afixadas duas placas de obra, sendo 12 m² destinados aos dados da obra e 3 m² destinados à equipe técnica da PREFCAM.

4.3 Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a reforma, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a se acumular no canteiro.

4.4 A empresa devesse implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a **Resolução CONAMA n.º 307/2002**, independentemente das exigências de legislação municipal.

4.5 A empresa devesse estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil que devesse contemplar a caracterização, triagem, acondicionamento dos resíduos e transporte. O projeto devesse prever o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e reciclagem, transporte e destinação final.

4.6 Além de observar os preceitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que definem as diretrizes para a redução dos impactos ambientais associados aos resíduos gerados pela atividade de construção, reforma, reparos, escavações, demolições, desmontes, remoção de vegetação e outros resíduos oriundos da construção civil, cujo gerador é o responsável pelo transporte, tratamento e destinação final.

5 MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.1 A execução da obra devesse ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor.

5.2 O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, entre outros, serão obrigatórios.

5.3 A UFAC não assumirá qualquer responsabilidade por acidentes que porventura venham a ocorrer no local da obra.

5.4 Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados nas composições unitárias do SINAPI. Assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, botas de tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados serão ônus da contratada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

6 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1 Em obediência à **Instrução Normativa n.º 01 de 19 de Janeiro 2010** a Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do objeto.

6.2 A Contratada deverá manter na obra equipe técnica prevista no orçamento, constando de Arquiteto ou Engenheiro Civil residente, devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), com experiência em obras civis, responsável pelo acompanhamento e execução da mesma, o qual deverá responder pelos eventuais problemas relativos aos serviços contratados.

6.3 Para o cálculo da Administração Local foram considerados a utilização da mão de obra de 01 Mestre de Obras, 02 Vigias e 01 Apontador trabalhando integralmente durante o mês e 01 Engenheiro ou Arquiteto Júnior trabalhando 03 horas diárias no acompanhamento da obra.

6.3 As medições serão mensais e acompanhadas das memórias de cálculo de levantamento das quantidades realizadas, com as dimensões de cada parte ou trecho do item medido, indicação dos locais de sua aplicação e respectivo relatório fotográfico. As medições que não atingirem os percentuais previstos, no cronograma firmado entre as partes, terão o(s) item(ns) relativo(s) à Administração Direta (ou local) da obra pago(s), proporcionalmente ao volume realizado.

6.4 A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviços ou fornecimentos, até o limite admitido em cada caso pela administração, e com a concordância da Fiscalização, conforme Artigo 72 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo de imediato subcontratar:

6.4.1 Serviços:

- ✓ Fornecimento de concreto.
- ✓ Controle tecnológico.
- ✓ Estrutura metálica e cobertura com telha metálica.
- ✓ Sistema de proteção contra descarga atmosférica.
- ✓ Fornecimento e instalação de vidros temperados.
- ✓ Fornecimento e execução de forro e parede de gesso acartonado.
- ✓ Fornecimento e execução de revestimentos e divisórias em granito.
- ✓ Fornecimento e execução de serviços de serralheria (janelas, gradis e grades de proteção, corrimão e guarda-corpo).

6.5 No caso de vir a utilizar a subcontratação, a Contratada deverá apresentar cópias de todas as ART's e respectivas guias, comprovando os recolhimentos aplicáveis a cada caso.

6.6 A Contratada deverá providenciar o Alvará de Construção da obra junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco e ao término da obra deverá ser entregue à Fiscalização o "*Habite-se*" e o *As Built* dos projetos, correndo todas as despesas por conta da contratada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

7 DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DA OBRA

7.1 O regime de execução dos serviços admitidos para esta obra deverá ser de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

7.2 O prazo de execução da obra é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a partir da assinatura do Contrato.

8 VISTORIA

8.1 Declaração formal da empresa licitante, informando que realizou vistoria prévia no local da obra, através dos seus representantes técnicos, e que obteve todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta, mediante apresentação de Declaração de Conhecimento das condições do local, assinado por seu representante legal.

9 CAPACIDADE TÉCNICA

9.1 A licitante deverá apresentar qualificação técnica (art. 30 da Lei federal nº 8.666/93) através de certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

9.2 A licitante deverá comprovar capacitação técnico-operacional com atestado(s) firmado(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (C.A.T.), registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), cujas parcelas de maior relevância são as seguintes (conforme o disposto no art. 30, § 1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93):

- a)** Arquiteto ou Engenheiro Arquiteto ou ainda do Engenheiro Civil;
- b)** Fôrma com chapa de madeira compensada resinada ou plastificada para concreto aparente: 700,00 m²
- c)** Concreto estrutural fck= 25 MPa: 100,00 m³
- d)** Estrutura de aço para cobertura: 500,00 m²;
- e)** Piso cerâmico esmaltado assentado com argamassa colante: 600,00 m²;
- f)** Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto: 5.000,00 kg;
- g)** Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico: 700,00 m².

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Disposições Preliminares

10.1.1 A Contratada, antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, deverá ter, obrigatoriamente, o conhecimento total e perfeito de todos os Projetos Arquitetônicos e Complementares, das Especificações e deste Memorial, assim como das condições do local onde será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

executada a edificação. A contratada deverá apresentar relatórios de resistência do concreto utilizado nas concretagens das fundações e superestruturas de acordo com as normas vigentes, definindo o traço do concreto antes de qualquer lançamento e de acordo com a resistência solicitada no projeto estrutural. Será motivo de imediata paralisação dos serviços o não cumprimento desta disposição.

10.1.2 Os serviços a serem executados deverão estar em estrito acordo com os desenhos de Arquitetura, assim como as recomendações constantes deste Memorial. **Não serão consideradas pela Fiscalização quaisquer alegações que a Contratada venha a fazer relativas às dificuldades não previstas pela mesma na elaboração de sua proposta.**

10.1.3 Os quantitativos constantes da planilha foram estabelecidos com base no Projeto de Arquitetura existente e nos Projetos Executivos elaborados em 2009. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas junto à PREFCAM no prazo especificado por lei.

10.1.4 Deverão estar computadas nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas com materiais, transporte do material, carga e descarga, despesas de execução, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como as despesas de conservação da obra até o recebimento definitivo pela Equipe Técnica da PREFCAM.

10.1.5 Acompanham este memorial os seguintes arquivos gravados em CD:

- a) Projeto Arquitetônico (plantas, cortes, cobertura, fachadas e situação);
- b) Projetos Complementares de Engenharia;
- c) Orçamentos sintéticos e analíticos.

10.1.6 As amostras que são referidas neste memorial e nas especificações constantes no Projeto de Arquitetura deverão orientar os licitantes quanto às características dos materiais que serão empregados na construção.

10.1.7 Estas amostras estarão à disposição dos licitantes, na PREFCAM, durante o processo de licitação.

10.1.8 São as seguintes as amostras fornecidas;

- a) amostra n.º 01: granito p/bancadas, box, peitoris e soleiras; Branco Paris ou Aqua lux;
- b) amostra n.º 02: Luminária de sobrepor com fundo refletivo, aletas, lâmpadas tubulares de 32W e reator com alto fator de potência.

10.1.9 Em caso de aditivo ou re-ratificação ao contrato, os itens novos (não planilhados) serão estabelecidos pelos preços apurados primeiramente pelo SINAPI à época da apresentação da proposta, executando-se a porcentagem descontada na proposta da Contratada e secundamente, pelos preços dos insumos da contratada. Caso exista algum item de preço que não conste da fonte utilizada, será efetuada a cotação no mercado. Sempre que possível serão realizadas 04 (quatro) cotações no mercado para balizamento de preço.

10.2 Serviços

10.2.1 Serviços Preliminares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

a) A Contratada deverá realizar a limpeza da área onde será executada a obra, retirar o material orgânico existente, proceder ao corte de arbustos e a remoção de material rasteiro, detritos, entulhos, etc.;

b) A Contratada deverá providenciar a regularização do terreno a fim de atingir as cotas indicadas no Projeto de Arquitetura e efetuará os movimentos de terra indispensáveis à execução do Projeto, tais como corte, aterro, raspagem, regularização e compactação, de modo que o terreno adquira uma maior resistência e, com isto, maior estabilidade para a execução da obra;

c) Todo entulho retirado deverá ser acondicionado em *container* e transportado para locais indicados pelo órgão público local competente;

d) Durante a realização dos serviços o canteiro de obras será isolado do exterior com tapumes que deverão ser mantidos em estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a segurança e permitir que outras áreas permaneçam em funcionamento, se assim o convier;

e) A Contratada procederá à locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de implantação constante no Projeto de Arquitetura, com a aferição das dimensões e dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do Projeto e com as reais condições encontradas no local. Qualquer divergência encontrada deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização correndo por conta e risco da Contratada todos os danos decorrentes de correções não realizadas;

f) A Contratada deverá verificar todas as informações e dados relativos à locação fornecidos pela Fiscalização a fim de assumir a total responsabilidade por qualquer inexatidão que tenha origem em uma locação incompleta ou errada;

g) O trabalho de locação deverá ser efetuado com instrumentos de precisão e pessoal habilitado;

h) Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada comunicará os resultados à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas;

i) A Contratada executará, através de instrumentos e de acordo com o desenho de implantação, a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes dos projetos, com as reais condições encontradas no local. Qualquer discrepância deverá ser comunicada à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

10.2.2 Infraestrutura

a) A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo Projeto de Arquitetura, devendo as áreas externas ser regularizadas de forma a permitir fácil acesso de pessoas, equipamentos e materiais inerentes à obra, bem como o perfeito escoamento das águas superficiais;

b) Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de que não ocorram desmoronamento e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

deslizamento de material para dentro das cavas e não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos;

c) Caso o terreno nos locais de execução das cavas não apresente coesão suficiente para a manutenção das paredes, será exigida a execução do escoramento dessas paredes;

d) Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão de solo a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as obras efetuadas, sem nenhum ônus para a Contratante;

e) A Contratada deverá retirar da área do terreno todo o material das escavações não necessário ou inadequado ao reaterro e o depositará nos locais indicados pela fiscalização;

f) Os aterros só poderão ser executados com a utilização de material apropriado, procedente de jazidas autorizadas pelo IMAC. Os expedientes, negociações, medidas e despesas necessárias à obtenção e localização das jazidas serão de competência, ônus e responsabilidade da Contratada;

g) Após a execução das escavações, todos os fundos de cavas serão regularizados mecânica ou manualmente, nivelados e compactados. Essa operação não substitui a regeneração do fundo das cavas, cujas escavações tenham ultrapassado o previsto no Projeto específico;

h) Após a execução das fundações será realizado o reaterro. Essa operação exige cuidados especiais, com o propósito de evitar o abatimento do solo posteriormente à sua execução, bem como o deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes;

i) O reaterro será executado em camadas de 20 cm, com o mesmo material retirado das escavações, ou outro aprovado pela Fiscalização quando aquele não se adequar à finalidade. Essas camadas serão previamente umedecidas e compactadas por processos mecânicos;

l) Depois de concluído o reaterro, a área reaterrada deverá ser molhada abundantemente até a saturação, salvo instruções em contrário da Fiscalização, de modo a evitar possíveis recalques, não eximindo a Contratada de responsabilidade por recalques futuros;

m) Concluído o movimento de terra, a superfície deverá ser regularizada de modo que assuma a forma prevista no Projeto de Arquitetura, e até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcos;

n) Todas as fundações deverão estar em estrito acordo com os projetos específicos e com as normas da ABNT atinentes ao assunto;

o) Correrá por conta da Contratada a execução de todas as escavações e escoramentos necessários;

p) Os elementos naturais de fundação deverão ser executados a céu aberto, moldado *"in loco"*;

q) Na execução do Concreto estrutural deverá ser rigorosamente obedecido o indicado no Projeto específico, neste Memorial e o disposto nas normas da ABNT que regem o assunto. A

Universidade Federal do Acre - Campus Universitário de Rio Branco - Rod BR 364, nº 6637.
Distrito Industrial - Rio Branco/AC - CEP: 69920-900 - PABX: (68) 3901-2500



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

Contratada deverá realizar o acompanhamento e controle de qualidade do concreto através de moldagem e ruptura de corpos de prova. Deverão ser moldados no mínimo três corpos de prova por exemplar para o acompanhamento de resistência à compressão do concreto. Todas as despesas serão à custa da Contratada;

r) Não será permitido o lançamento do concreto em peças estruturais antes de efetivada rigorosa inspeção e liberação por parte da Fiscalização das dimensões e escoramento de formas, da disposição das armaduras e da colocação das tubulações ou passagem nas mesmas, não eximindo a Contratada de suas responsabilidades;

s) Todo vigamento inferior e 60 cm da alvenaria assentada sobre o vigamento inferior receberão a impermeabilização com tinta a base de asfalto, nas faces laterais e superior, com duas demãos, aplicadas com pincel.

10.2.3 Superestrutura

a) A superestrutura será composta por pilares, vigas, lajes aparentes. Os concretos estruturais serão constituídos de cimento Portland, areia, brita e água, de boa qualidade, rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais nas normas respectivas, bem como no disposto NBR 6118/2014, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”. Os agregados deverão ser provenientes de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

b) Deverá ser apresentado à Fiscalização antes de qualquer lançamento do concreto o traço, definido em laboratório, a ser usado a fim de se obter a resistência desejada de projeto, observando também sua consistência, expressa pelo abatimento do tronco de cone conforme NBR NM 67/1998, seu Amassamento e Cura obedecendo ao disposto na NBR 6118/2014.

c) Não será permitido o “arrastamento” do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

d) Deverão ser apresentados à Fiscalização os Ensaios à compressão Axial de acordo com a ABNT. A não apresentação dos ensaios será motivo de paralisação dos serviços de concretagem.

e) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita ligação ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso, a distância prevista pela NBR 6118/2014.

f) As formas de pilares e vigas e lajes deverão ser de chapa compensada plastificada na espessura de 18 mm, admitindo pequena variação na espessura, com resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente com a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

g) As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1997. Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pastas. Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

facilitar a limpeza. As fôrmas serão molhadas, até a saturação, a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto. O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

h) Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. A fiscalização não aceitará correções no concreto aparente que mude sua cor, textura e forma.

i) Será permitida a confecção de concreto na obra apenas para a infraestrutura (sapatas, fustes e vigas inferiores). Para as demais peças estruturais (vigas intermediárias e superiores, pilares e lajes), o concreto deverá ser importado dosado em central.

10.2.4 Vedação

a) Na execução de alvenarias, a Contratada obedecerá rigorosamente as Normas Técnicas pertinentes e às determinações de materiais, alinhamentos e dimensões constantes no Projeto de Arquitetura;

b) Serão utilizados tijolos cerâmicos de três furos (alvenaria externa) e oito furos (alvenaria interna) de primeira qualidade, isentos de falhas, com faces planas e arestas vivas. As fiadas deverão ser executadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura média de 10 mm e espessura máxima de 15 mm; A argamassa utilizada será de 1:5 (cimento-areia).

c) Todas as aberturas serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 0,20 m de cada lado. Para vãos maiores que 2,00 m as vergas deverão ser submetidas à prévia aprovação do Engenheiro Calculista autor do Projeto de Estruturas de Concreto. Para vãos de até 1,20 m será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as espessuras indicadas;

d) As paredes de vedação serão interrompidas a uma distância de 0,20 m das faces inferiores das vigas, previamente chapiscadas, devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo 08 (oito) dias após o levantamento das alvenarias superiores;

e) Nenhum plano de alvenaria deverá ser executado com altura superior a 3,00 m, sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³;

f) Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, uma das laterais da parede receberá telas de amarração da alvenaria, aplicando-as a cada duas fiadas, fixadas por apenas um pino em blocos de espessura de 9cm e dois pinos em blocos de espessura maior que 9cm;

10.2.5 Pisos

a) Os revestimentos de pisos só poderão ser aplicados após a completa limpeza do forro, dos locais onde serão assentes retirando-se todo vestígio de argamassa, emboço e reboco das paredes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

b) As pavimentações só poderão ser executadas depois do assentamento das canalizações que devam passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

c) Para o perfeito escoamento das águas, os pisos das áreas destinadas à lavagem terão caimentos de no mínimo 0,5% em direção aos ralos de drenagem.

d) A camada de regularização será executada com a máxima antecedência possível em relação à pavimentação, essa precaução visa atenuar o efeito da retração – da argamassa que a constitui – sobre a pavimentação.

e) O nível superior da camada de regularização, nas diversas áreas da pavimentação, será obtido com o auxílio de taliscas, assentadas com a própria argamassa de regularização; as taliscas serão assentadas com base numa referência de nível, estando suas cotas de arrasamento condicionadas à espessura máxima admitida para a camada de regularização, ao caimento e à cota final especificada para o piso acabado.

f) Na colocação do piso cerâmico será obedecida a “disposição de assentamento” bem como a largura definida para as juntas empregando-se espaçadores deformáveis previamente gabaritados. O controle de alinhamento das juntas deverá ser feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

g) O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, provocando o desprendimento da peça cerâmica.

h) O rejuntamento será iniciado, no mínimo, após 3 (três) dias de seu assentamento, fazendo-se uso de pranchas de madeira, para transitar sobre o piso.

10.2.6 Esquadrias

a) A porta de entrada e porta da saída de emergência serão em vidro temperado incolor, na espessura de 10 mm, conforme especificado em projeto. Todas as janelas serão de vidro temperado incolor, tipo de correr, na espessura de 6 mm. No hall de entrada serão empregados vidros temperados incolor, do tipo fixo, na espessura de 10 mm. Durante a confecção do orçamento, as portas de entrada dos banheiros foram consideradas nas dimensões de 0,90 x 2,10 e as portas da copa e material de limpeza nas dimensões 0,80 x 2,10.

b) A manufatura das esquadrias de madeira deverá seguir rigorosamente as determinações constantes dos desenhos de Detalhes constituintes do Projeto de Arquitetura.

c) Na execução dos serviços de marcenaria só deverão ser empregadas Madeiras de Lei Certificadas. Serão rejeitadas as peças que apresentem defeitos que comprometam sua finalidade, tais como: rachaduras, nós, falhas, empenos, deslocamentos, lascas, desigualdade, ou outros defeitos. A Contratada deverá apresentar documento comprovando a Certificação da madeira utilizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

d) As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização. As portas, marcos e alisares deverão estar em perfeito prumo.

e) As fechaduras das esquadrias de madeira para portas internas, serão do tipo alavanca com roseta e entrada de cilindro, IMAB ou similar e acabamento em latão patinado. As portas dos sanitários receberão fechaduras do tipo alavanca com roseta e entrada de tranqueta, IMAB ou similar e acabamento em latão cromado.

f) As dobradiças também terão acabamento em latão cromado, com parafusos de 3.1/2" e anéis de reforço, conforme amostra apresentada.

g) Os trabalhos de produção e instalação das esquadrias de alumínio e seus complementos e guarnições (fechos, travas, fechaduras, dobradiças, maçanetas, etc.) serão realizados por empresas com comprovada capacidade técnica e obedecerão estritamente ao indicado no Projeto de Arquitetura.

h) As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenos, defeitos de superfícies ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

i) As esquadrias de alumínio deverão ser assentadas com precisão, previamente fixadas na alvenaria ou estrutura, e deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva (cimento, gesso, tinta, ácidos, etc.). Deverá ser obedecida a especificação de perfis no que diz respeito a dimensões mínimas (largura, espessura), que será o perfil série 25.

j) Os vidros empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou quaisquer outros defeitos, sendo a sua espessura variada conforme projeto, a fachada receberá vidro temperado de 6 mm, colados sobre estrutura de alumínio.

k) As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

l) As juntas ocorrentes entre os quadros ou marcos das esquadrias de alumínio e as alvenarias ou estruturas de concreto deverão ser calafetadas com silicone líquido, de modo a garantir permanente estanqueidade e elasticidade.

10.2.7 Cobertura

a) A cobertura será executada em estrutura metálica, conforme o projeto específico, recoberta com telha trapezoidal, $e=0,43$ mm, sendo as duas faces pintadas na cor branco gelo.

b) O recobrimento transversal deve ser de uma onda e meia, para melhorar as condições de vedação. A sua estocagem será feita em local plano sem contato com o solo natural.

c) A estrutura metálica também será pintada com galvite como base e tinta esmalte sintético na cor preto fosco. Na confecção da estrutura deverá ser usada soldagem contínua, não se admitindo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

somente pontos isolados na ligação dos perfis. Os cabos de contraventamento deverão estar tracionados e sem folga.

d) As telhas deverão ser fixadas com parafusos auto brocantes e não será admitida a utilização de telhas com vincos produzidos por dobras e amassados.

e) As tesouras deverão estar ligadas por meio de solda à estrutura de ancoragem, fixadas durante a concretagem das vigas de cobertura.

10.2.8 Revestimento

a) As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores de vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, (em volume). As superfícies destinadas a receber o chapisco, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, com vistas a garantir a aderência da argamassa.

b) O emboço só será iniciado após completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada. O emboço deverá ser feito com areia média, que passa na peneira 2,4 mm.

c) O emboço deverá ser limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis como raízes, ponta de ferro etc. serão removidas.

d) Todas as paredes de alvenaria sem amarração ao teto serão terminadas em cintas de concreto na espessura da parede, com uma altura mínima de 5 cm;

e) Deverão ser colocadas vergas e contra vergas nos vãos das portas internas a fim de se evitar o aparecimento de trincas;

f) As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos;

g) Não será permitida a utilização de argamassas que apresentem sinais de endurecimento;

h) A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme;

i) O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e depois de decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação;

j) Os revestimentos de argamassa deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados;

k) Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, prumados, alinhados e nivelados (com arestas vivas);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

l) A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças e descontinuidades. Será substituída qualquer parte que soar oca, indicando a existência de descolamentos ou vazios;

m) As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro), deverão ser cobertas com um suporte de revestimento adequado (tela de arame, etc.).

n) Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme;

o) Cada plano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações, e colocadas todas as grades e contra-marcos;

p) Os revestimentos com argamassa obedecerão as seguintes etapas: chapisco e massa única;

q) Todas as superfícies que receberão revestimento deverão ser integralmente recobertas por chapisco.

r) O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia lavada, lançada com jatos fortes e seguidos sobre a superfície a ser revestida, para se obter perfeita aderência;

s) A massa única será executada com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:3, com 2,00 cm de espessura. Deverão ser regularizados, desempenados e alisados em espuma de borracha, devendo apresentar aspecto uniforme. Não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamentos de superfície;

t) O assentamento das cerâmicas será efetuado com argamassa colante industrial, e ceramicola AZ e PF para banheiro e áreas externas respectivamente. As juntas deverão ser 2 mm para azulejos, 3 mm para o piso interno e 10 mm para piso externo em tijoletas. As juntas deverão estar perfeitamente alinhadas;

u) O rejuntamento dos pisos será na cor cinza médio e as cerâmicas de revestimento dos banheiros serão na cor branca.

v) A lavagem final da cerâmica deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15 dias da conclusão do rejuntamento, com uma solução de ácido muriático e água, na proporção de 1:10. Após a lavagem com a solução de ácido, as superfícies deverão ser lavadas com água limpa;

w) Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer o seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

10.2.9 Pintura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

a) Toda e qualquer superfície a ser pintada, deverá estar limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como óleos, graxas, poeiras, etc.

b) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

c) A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela Fiscalização.

d) Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de fundo preparador de superfície (**selador de paredes**), apropriado às características da pintura de acabamento e do fundo.

e) Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco.

f) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as demãos, ou de acordo com as instruções do fabricante. Demãos sucessivas de massa obedecerão a um intervalo de 48 horas entre elas.

g) As paredes internas receberão pintura com tinta a base de PVA, Coral, Suvinil ou similar, na cor indicada pela Fiscalização e deverão receber previamente duas demãos de líquido selador. A pintura das paredes internas será precedida de emassamento com duas demãos de massa PVA, seguindo as orientações do fabricante.

h) A pintura interna e externa das paredes e da estrutura metálica deverá apresentar, depois de concluídas, aspecto sem manchas, ou outros defeitos que possam comprometer o bom acabamento.

i) Em ambientes externos, não deverá ser aplicada a pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

j) Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (granitos, vidros, ferragens de esquadrias, pisos, etc.). Os salpicos, que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

10.2.10 Forro

a) O forro dos banheiros do térreo será em gesso acartonado de 1,20x2,40 m, pesando 16 kg/m², conforme projeto arquitetônico fixado sob laje de concreto armado, por hastes metálicas, sendo suas placas unidas por fitas colantes de poliéster e posteriormente recobertas com massa plástica. A todo o momento deverá ser observado seu nivelamento, como também a isenção de umidade nas placas evitando o aparecimento de manchas e/ou florescências. A Contratada deverá,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

portanto mantê-las em local seco e protegido de intempéries. O elemento de fixação inserido na placa será confeccionado em material que não se oxide na presença do sulfato de cálcio.

10.2.11 Instalações

Os serviços abaixo discriminados acompanharão especificação constante em planilha orçamentária:

a) Instalações de combate a incêndio e pânico.

A Contratada executará todos os serviços relacionados às instalações, em estrito acordo com o Projeto de Combate à Incêndio e a Planilha Orçamentária. Qualquer omissão ou alteração sem prévia autorização escrita da Fiscalização poderá acarretar na não aceitação dos serviços por parte da Fiscalização, correndo por conta da Contratada as despesas de demolição ou desmontagem e reconstrução das partes não aceitas. A instalação de Combate a Incêndio e Pânico compreenderá o reservatório com reserva técnica (RTI), canalizações e bocas de incêndio com o respectivo equipamento e hidrante, canalizações alarmes, luzes de emergência, sinalizações, bomba de recalque, instalações elétricas necessárias, extintores obedecendo fielmente ao disposto a respeito nas posturas do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre.

b) Instalações elétricas.

A Contratada executará todos os serviços relacionados às Instalações Elétricas em estrito acordo com os Projetos de Eletricidade e a Planilha Orçamentária. Qualquer omissão ou alteração sem prévia autorização escrita da Fiscalização poderá acarretar na não aceitação dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de demolição ou desmontagem e reconstrução das partes não aceitas.

c) Instalações hidrossanitárias

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, porém, de preferência, em Shaft ou outros espaços para tal fim previstos, devendo neste caso serem fixadas por braçadeiras de 2 em 2m. As derivações correrão embutidas nas paredes, evitando-se a sua inclusão no concreto. As canalizações de distribuição de água deverão apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. Será vedada a execução de curvaturas nos tubos. As mudanças de direção serão efetuadas, sempre, por meio de conexões. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido, para tal fim, uso de buchas de madeira ou papel. O recebimento da instalação de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5626:1998, "Instalação Predial de Água Fria". Após o término da execução da instalação de água, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído". As tubulações de esgoto correrão embutidas nas alvenarias, quando não passarem por outros espaços previstos ou piso, nos casos onde a mesma será fixada em lajes, deverão ser usadas braçadeiras perfilados "U", e serão de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações. As tubulações não poderão jamais se estender embebidas no concreto da estrutura. Nos locais necessários a passagem de tubulações pela estrutura de concreto armado serão locados e colocados bainhas, antes da concretagem, evitando que futuramente estas tubulações sofram esforços não previsto, decorrente de recalques ou deformações estruturais, ficando assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

d) Instalações do Sistema de Proteção de descargas atmosférica – SPDA

A instalação do SPDA seguirá fielmente ao especificado em projeto e o sistema construtivo obedecerá às normas específicas constantes na ABNT.

11 DIVERSOS

11.1 Bancadas e divisórias em granito

As bancadas e divisórias serão em granito polido, isento de imperfeições, na cor branco Paris ou Aqua lux, deverão ser encaixadas na alvenaria e posteriormente executado o arremate com o revestimento especificado. As pedras deverão ser isenta de trincas recuperadas com cola, fora de esquadro e alterações consideráveis nos padrões de acabamento. Observar a centralização das torneiras e sifão em relação às cubas das bancadas. Observar a centralização dos vasos sanitários em relação às divisórias exceto ao destinado a portadores de necessidades especiais.

11.2 Louças e ferragens

Deverá ser verificado se todos os pontos de alimentação de água e de coleta de esgoto, necessário para instalação do equipamento sanitário, estão disponíveis e de acordo com as instruções, para a finalidade, fornecidas pelo fabricante. O manuseio dos equipamentos sanitários será cuidadoso antes, durante e após a instalação, o que acontecerá até que o serviço esteja completo e aceito. Antes da liberação para o uso, será procedida rigorosa inspeção nas peças e em outros materiais utilizados nos serviços, bem como a verificação se a instalação foi executada por mão-de-obra especializada. Quando do recebimento, haverá cuidadosa inspeção para verificar se a louça sanitária está de acordo com o pedido formulado e isenta de defeitos e danos, momento no qual verificaremos o funcionamento dos mesmos como também se estão corretamente assentados e rigidamente fixados. A válvula de descarga será cromada com acabamento antivandalismo, as torneiras dos lavatórios serão com fechamento temporizado, os engates e sifão serão cromados, os vasos sanitários serão de cor branca padrão médio, a tampa e o assento será na cor branca padrão médio, a cuba será oval na cor branca, padrão médio, dimensões 35 x 50 cm. Porta papel na cor branca de sobrepor para rolo de 300m. Saboneteira para sabão líquido na cor branca. Todas as torneiras, registro de pressão e de gaveta e válvulas de descarga serão de fabricação Deca, Docol ou similar desde que aprovado pela fiscalização. Os acessórios serão cromados e deverão ser apresentados à fiscalização antes de sua aplicação.

11.3 Guarda Corpo

O guarda corpo será executado com tubos galvanizados dispostos de acordo com o projeto, nos diâmetros de 2” e 3”, a espessura da chapa será de 2,6 mm. A fixação dos pilares será através de solda nas ligações dos tubos. Após a solda deverá ser feito um lixamento corrigindo as imperfeições e aplicando massa rápida para o acabamento final, de maneira que não fique pontas cortantes, enrugamento ou qualquer defeito de alinhamento e prumo. Após a montagem será aplicado uma pintura base e posteriormente a pintura final na cor branca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

11.4 Garantia dos equipamentos e serviços

A Contratada, quando no recebimento de todos os equipamentos, só poderá instalá-los após a verificação pela Fiscalização, em conjunto com os técnicos da PREFCAM. Após as instalações dos equipamentos a Contratada deverá testá-los em funcionamento, com os seus específicos sistemas, na presença da Fiscalização, em conjunto com os técnicos da PREFCAM, devendo ser agendados, antecipadamente, os horários diferenciados para os testes de cada equipamento. Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do Termo Recebimento Provisório, emitido pela Fiscalização nos termos da Lei n.º 10.406/2002, ou a data da ocupação efetiva da área, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12 ENTREGA DA OBRA

12.1 Antes da entrega da obra deverá ser feita a limpeza e lavagem geral dos ambientes, devendo os mesmos ficar livres de qualquer entulho de material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias. Em obediência à **Instrução Normativa n.º 01/2010**, a limpeza da obra deverá ser feita com produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. A obra deverá ser entregue com todas as suas instalações em perfeito estado de funcionamento e somente após serem testadas e aprovadas pela Fiscalização. Durante a execução deverão ser feitas limpezas periódicas para evitar acúmulos de resíduos da construção.

12.2 A Contratada deverá garantir todos os serviços, quer sejam de construção civil, quer sejam referentes ao fornecimento e instalações de equipamentos, de uma forma geral, contra vícios, defeitos ou incorreções, nos termos e nos prazos da legislação vigente, reparando-os imediatamente após o recebimento da comunicação da ocorrência do defeito.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto de Arquitetura e Memorial Descritivo com os presentes nas Planilhas Orçamentárias, deverão prevalecer as informações deste **Memorial Descritivo**.

13.2 Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto à Prefeitura do *Campus*, no prazo estabelecido por lei que rege os processos licitatórios.

13.3 Observações:

a) A planilha orçamentária é parte integrante deste Memorial Técnico e foi elaborada com as planilhas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

b) Os custos de materiais e serviços não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PREFEITURA DO CAMPUS

c) Para o orçamento foi calculado BDI de 25,03% conforme Acórdão 2.622/2013 – Plenário e considerado Leis Sociais de 85,39% para horistas e 47,61% para mensalistas de acordo com o SINAPI;

d) O licitante deverá apresentar em sua proposta as composições de custos unitários, composição de custo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), composição dos Encargos Sociais sobre preços de mão-de-obra, Cronograma Físico-Financeiro, relação de equipamentos e Curva ABC.

e) O regime da empreitada será por **PREÇO UNITÁRIO**.

f) Para análise das propostas apresentadas, a equipe técnica da PREFCAM tomará como base as composições unitárias do SINAPI e/ou TCPO com preços de insumos do mercado local.

g) O prazo para conclusão dos serviços será de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)** dias corridos.

Rio Branco, 24 de Setembro de 2015.

Eng.º Civil Gerson Figueiredo de Oliveira

Coordenador de Fiscalização de Obras

CREA n.º 9214 – D/AC

Eng.ª Civil Marilza Silva de Sena

Fiscal de Obras

CREA n.º 8570 – D/AC